



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)
CNPJ: 11.891.041/000-31
GABINETE DO VEREADOR ABSALÃO FERREIRA DA SILVA NETO - PT

REQUERIMENTO nº 49/2025,

Nova Floresta-PB, em 22 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DOADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS POR CRIANÇAS ATÍPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente,

O Vereador, **ABSALÃO FERREIRA DA SILVA NETO**, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 151 do Regimento Interno desta Casa REQUER que depois de ouvido o Plenário o **Sr. José Faustino Santos Neto**, Sr. Presidente encaminhe o presente requerimento ao **Sr. José Iran dos Santos**, Prefeito Constitucional de Nova Floresta/PB, REQUEIRO, ao Poder Executivo, com vistas à promoção da equidade, inclusão e justiça social no acesso ao serviço público municipal através de processo seletivo ou concurso público.

JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada tem por objetivo assegurar **acesso mais justo e inclusivo aos concursos públicos realizados no município de Nova Floresta**, promovendo a valorização de atitudes solidárias e o respeito às condições de saúde e vulnerabilidade de parte significativa da população. Doar sangue e medula é um gesto que salva vidas. Já as pessoas com deficiência e famílias atípicas enfrentam desafios financeiros, emocionais e estruturais que tornam necessária a atuação sensível do poder público. A isenção da taxa de inscrição é uma forma de **reconhecer esses grupos e remover barreiras** de acesso à estabilidade e dignidade proporcionadas pelo serviço público.

Emília Virgínia Silva Oliveira
Secretária Legislativa - CMNF
Mat. nº 00082-5

ABSALÃO FERREIRA DA SILVA NETO - PT
Vereador/Autor

Francisco Rodrigues dos Santos
Diretor Geral - CMNF
Mat. nº 0002-9